



LEI N.º 057/2024.

ARNEIROZ-CE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE MARIA LUCILDA PEDROZA MONTEIRO
A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará,
ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominado de **MARIA LUCILDA PEDROZA MONTEIRO**,
a rua que se inicia-se na Rua Maria Socorro Amarante no Bairro Antônio
Monteiro Pedrosa e termina na Rua sem Denominação, na sede deste Município.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar
confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior,
dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE